

GOIÁS (PROVÍNCIA) PRESIDENTE  
(FRANCISCO MARIANI)

RELATORIO ... 1 JUN. 1853

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

# RELATORIO

QUE Á

ASSEMBLEA LEGISLATIVA

DE:

**GOYAZ**

APRESENTOU NA SESSÃO ORDINARIA

DE 1853:

◉ **EXM. PRESIDENTE:**

DA:

**PROVINCIA**

DOUTOR FRANCISCO MARIANI.



GOYAZ

NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL.. 1853.

## SENHORES DEPUTADOS PROVINCIAES.

Obedecendo ao preceito estabelecido pelo artigo 8.º do Acto Addicional, compareço n'este recinto para instruir-vos do estado dos negocios publicos, e das providencias, de que a Provincia mais precisa para seo melhoramento.

Naõ espereis, que vos apresente um trabalho satisfactorio. Nomeado por Carta Imperial de 22 de Julho do anno passado para occupar a posiçaõ, em desempenho da qual acho-me na vossa presença, só pude entrar em exercicio a 20 de Dezembro: e no decurso d'estes cinco mezes ainda naõ adquiri, talvez pelo acanhamento de minha intelligencia, as habilitações necessarias para subministrar-vos informações aprofundadas, e suggerir idéas importantes. Serei pois, o mais possivel, conciso n'aquellas, e parco n'estas.

Antes de entrar na materia tenho a cumprir o penoso dever de annunciar-vos, que um dos Brilhantes Ornamentos do Throno Brasileiro, a Augusta Princesa, a Senhora D. Maria Amelia, foi chamada a habitaçã dos justos.

A Providencia Divina porem, que sempre é misericordiosa infligindo-nos esta dôr, suavizou-a com outros beneficios: Sua Magestade o Imperador, e as outras Pessôas da Imperial Familia Gozavaõ de perfeita saude até a data das ultimas noticias recebidas da Côrte; e reinava a tranquillidade em todas as Provincias irmãs, vantagem, que é quasi escusado communicar-vos que disfructa a nossa, por que é este o seo estado constante, e naõ interrompido.

## QUESTÕES DE LIMITES.

Tomando conta da administraçãõ, encontrei Or-

dem do Governo Imperial para informar a cerca das exigencias de tres Provincias limitrophes, que, como se fosse por combinaçãõ, se apresentaraõ ao mesmo tempo, pertendendo faser da de Goyaz uma segunda Polonia.

A Assembleia do Maranhão reclama com mais instancia o, desde muito, desputado territorio de São Pedro de Alcantara; e apár da sua exigencia apparecem representações da Camara, e habitantes da Villa de Carolina, pedindo, para incorporar-se á aquella Provincia, não já o territorio da questaõ, e sim todo o Municipio, e Comarca d'este nome. A de Matto Grosso, queixando-se de que a vossa Lei n.º 6 de 5 de Agosto de 1848, que creou a Freguesia das Dores, comprehendesse na respectiva circunscripção um territorio, que julga pertencer-lhe, e no qual havia, primeiro que Vós creado a Freguezia de Santa Anna; pede não só, que seja revogada a vossa sobredita Lei, mas tambem que pelo poder Legislativo geral sejaõ fixados os limites das duas Provincias, partindo do rio Caiapó, do Sul, na sua confluencia com o Paranyba até as primeiras vertentes na Serra de Santa Marta, d'ahi pelo caminho mais curto até as primeiras vertentes do Caiapó, do Norte; e depois por este, pelo rio Grande, e pelo Araguaia até confluir com o Tocantins. E finalmente a Camara Municipal da Cidade de Piracatú tambem lembrou-se de propôr a creação de uma nova Provincia, para a qual contribuisse esta com todo o territorio que fica á esquerda do rio Corumbá, desde a sua foz no Paranyba até a sua cabeceira, d'esta em rumo direito, a do rio Maranhão, e da d'este, tambem em rumo direito, a do Paranã, proseguindo até a serra da Tabatinga.

A primeira exigencia respondi, quanto ao territorio de São Pedro de Alcantara, referindo-me ao

que já tinha sido expendido por dous dos meos illustres predecessores em officios de 18 de Março de 1835 e 16 de Julho de 1837; accressentando á respeito da incorporação da Comarca da Carolina, que os seus limites, marcados pelo Decreto de 25 de Outubro de 1831, comprehendem terreno, do qual nunca o Maranhão allegou o menor direito; que esses mesmos limites, onde confrontão com uma parte da Comarca do Porto Imperial, não apresentaõ a clareza sufficiente para extremar á duas Provincias: e de mais que se a Provincia do Maranhão estender o seo dominio até ao Rio do Sono, e ribeiraõ das Tranqueiras (limites meridionaes da Carolina) ficarão estes pontos tão distantes da Capital da mesma Provincia, quanto vai d'esta á confluencia do Manoel Alves — grande, á que aspira o seo pedido official.

A respeito da segunda fiz vêr, que se de alguma parte havia justa razão de queixa, era da de Goyaz, cujo territorio foi usurpado pela Lei Provincial de Matto-Grosso com desprezo da convenção de limites celebrada entre os Governos das duas Provincias pelo Auto do 1.º de Abril de 1771; e reclamei, que o Poder Legislativo Decretasse subsistente a mesma convenção, fixando-se o ponto de divisaõ na lagõa, d'onde verte o rio das Mortes, descendo por este até confluir no Araguaya; e d'aquelle ponto para o Sul, seguindo pelo chapadaõ de Campos Limpos até as contravertentes do camapuan, e rio Pardo, descendo por este até a sua confluencia no Paranahyba: divisaõ a mais consentanea, visto que as vertentes do rio das Mortes, e a confluencia do Pardo, ficaõ equidistantes d'esta, e da Cidade de Cuiabá.

E quanto a terceira representei, que a desmembração projectada desfalcava a Provincia de uma porção consideravel do seo territorio mais povoado.

do, que é tão pouco em comparação do que ainda se acha deshabitado: que diminuindo o numero das Povoações mais proximas a esta Capital, trazia por consequencia a necessidade de transferil-a para outro ponto, que ficasse mais ao alcance das restantes; sacrificio impossivel para as nossas circumstancias financeiras: e alem disto que ja tendo esta mesma Provincia contribuido em favor da antiga Comarca de Piracatú com todo o terreno comprehendido entre a margem direita do rio Grande, e a esquerda do Paranyhyba, seria uma injustiça clamorosa, se fosse ainda obrigada a ceder-lhe mais outro tanto.

Conheço porem, que as minhas forças não estão á par dos meos desejos para defender interesses de tanta monta; e por isto entendi, que devia informar-vos d'este, com preferencia a outro qualquer negocio, para que, se julgardes conveniente, supprais a deficiencia do meo trabalho pelos meios, que o nosso direito publico constitucional poz á vossa disposiçãõ. Permitti-me todavia, ao terminar este artigo, lembrar-vos, que se o Poder Legislativo decidir, conforme me pareceo de justiça, a questaõ com a Provincia de Matto-Grosso, será tambem de rigorosa justiça o decretardes, que os habitantes da Freguezia de Santa Anna do Paranyhyba continuem a gosar da isençãõ do pagamento dos Impostos Provinciaes concedida até ao anno de 1855 pela Lei da dita Provincia n.º 4 de 19 de Abril de 1838.

#### SEGURANÇA INDIVIDUAL E DE PROPRIEDADE.

Não presumireis, que eu seja mais feliz, do que os meos predecessores, para ministrar-vos sobre este artigo informações diversas, das que todos os annes chegão ao vosso conhecimento.

Das communicações officiaes existentes na Secretaria da Presidencia consta terem sido perpetrados de 23 de Junho do anno passado para cá, um assassinio no rio Verde, dous no rio Claro, Districtos ambos do Termo d'esta Cidade; cinco quasi simultanea, e reciprocamente no Districto de Santa Maria de Taguatinga, Termo de Arraias; o de um menino por outro no proprio Districto de Arraias; o de uma mulher por seo marido na Villa de Santa Luzia: mais tres homicidios, e tres tentativas, no Districto da Posse, Termo de Flores, do mez de Janeiro em diante; e finalmente um a poucos dias no Districto de São José de Mossamedes, tambem do Termo d'esta Cidade. A propriedade parece que tem sido mais respeitada, pois que as mesmas communicações apenas fazem menção de alguns roubos, insignificantes quanto aos valores, mas com a circumstancia muito notavel de terem sido commettidos d'entro d'esta Capital, sem que se tenha descoberto um só dos seus authores. Devo porem acrescentar, que não deu por exacta esta resenha, porque a maior parte das authoridades deixaõ de cumprir com a menos custosa das suas obrigações, a de participar ao Governo as occorrencias extraordinarias dos circulos territoriaes das suas jurisdicções: e ainda mais, que dos authores reconhecidos de todos estes crimes, a excepção dos do ultimo homicidio, nenhum outro foi capturado; e nem sei, se todos estarão processados.

É sem duvida lastimoso este estado de cousas, que infelizmente (força é não vos illudir a cerca da gravidade dos nossos males) não me parece muito facil de ser remediado. Tanto abundaõ os meios, que tem os perversos para favorecer aos seus maõs instinctos, quanto faltaõ á authoridade publica para conter os seus desregramentos.

A fertilidade do solo convida-os á ociosidade: os desertos facilitaõ-lhes as evasões: a indiferença dos homens egoistas, ou imprevidentes; e a conivencia, ou temor de outros, que vivem em habitações isoladas, asseguraõ-lhes asilo; e apesar de tantas vantagens para o crime, falta ao Governo força sufficiente para perseguir aos criminosos, prisões para contel-os, e até o concurso das authoridades subalternas, que no geral da Provincia se dedicaõ com mais disvellos aos seus interesses particulares, do que ao exercicio dos cargos publicos, que occupaõ como por favor. Assim temos, de um lado, facilidade na perpetração, e quasi certesa da impunidade: do outro, difficuldade na repressão; e bem vedes, que a differença é toda contra a sociedade.

Se a exiguidade da Renda Provincial não vos permite decretar a creação de uma força, que coadjuve á do Governo Geral: se pelo mesmo motivo não podeis authorisar a construcção das necessarias prisões: se a responsabilidade legal é pouco efficaz para com os empregados omissos, porque, como já vos disse, o mal é quasi geral, e não há muito pessoal, onde se escolhaõ outros deligentes; recorramos á meios moraes, que muitas vezes produzem tão bons resultados, como as melhores Leis. Em um paiz, cuja população é tão disseminada, como a do nosso, muito pode a sanccão religiosa contribuir para a consecução dos fins sociaes.

Infunda o Clero pelos seus bons exemplõs o verdadeiro espirito da nossa Santa Religião nos animos do povo docil, para que cada um tenha em sua propria consciencia um Juiz severo das suas accões; e ficarão prevenidos muitos crimes.

Regressando-vós aos vossos lares, persuadi tambem aos vossos concidadãos, que corre por conta



dê todos a obrigação de auxiliar as authoridades: que o sacrificio feito com semelhantes serviços, reverte em beneficio de quem os presta; e assim combatareis aquella culposa indifferença, que não é pequeno auxiliar para o crime. Entretanto eu continuarei a empregar os meios, de que até aqui tem disposto o Governo Provincial para perseguir os criminosos, e em quanto Sua Magestadê o Imperador Se Dignar confiar-me esta honrosa commissão, exforçar-me-hei, para que quando não melhore, ao menos não peiore nesta parte o estado da Provincia.

#### INCURSÕES DOS SELVAGENS. CATECHESE.

Não é só o bacamarte; ou o punhal do sicario que disima a nossa população pacifica: o feroz canoeiro tambem continúa a cobrar o seo tributo de sangue. Este barbaro gentio, que a alguns annos vagava sómente pelo espaço, que medeia entre o Tocantins e o Araguaya, foi pouco a pouco estendendo as suas correrias; e hoje em dia já levaõ os seus estragos até a Chapada dos Veadeiros, e as vertentes do Maranhão.

Neste ponto assassinarão a 14 de Janeiro do corrente anno seis pessoas no sitio da Caxoeira de São Felippe, pertencente ao Municipio de Santa Luzia; e sem se esquecerem dos seus antigos dominios, tambem fizeram mais sete victimas na chapada do Mimoso, districto de Amaro Leite, em data, que não se acha declarada n'um officio de 13 de Fevereiro, que tenho presente, do respectivo Subdelegado. Para rebater estes ataques, puz á disposição do mesmo Subdelegado o Destacamento estacionado na Villa do Pilar; e authorizei ao Delegado de Santa Luzia para fazer as despesas necessarias com a sustentação de uma escolta encarregada de iden-

fico serviço. Ainda ignoro o resultado de uma e outra deligencia. Cabe ainda aqui repetir-vos a mesma queixa contra a indifferença dos homens. Os nossos antepassados com animo exforçado conquistaraõ á numerosas hõrdas de indigenas quasi o dobro do territorio, que habitamos: hoje meia duzia de arcos de uma pequena tribu espalha o terrôr em qualquer das nossas Povoações, e trucida à bel praser os seus habitantes; porque estes, tendo-se deixado possuir da idéa, de que até nos casos imprevistos de justa defeza, só a força publica tem obrigação de socorrê-los, curvaõ as cervizes a clava dos barbaros; e passado o assalto, sollicitaõ do Governo tardios, e improficuos auxilios.

Cumprindo-nos carregar com as consequencias de semelhante apathia, devemos tomar medidas para evitar que continue uma situação tão precaria; e não me occorre outra, senaõ a conservaçãõ de uma força regular, collocada nos pontos mais sujeitos as incursões, e exclusivamente empregada em repellil-as. Sem contrariar as vistas philantropicas do Governo Imperial, essa força convenientemente distribuida para acudir com presteza á qualquer acommettimento dos selvagens, ha de contel-os pela certeza de uma prompta repressãõ aos seus actos de barbaria; e patrulhando de continuo por entre as mattas mais frequentadas por elles, il-os-á habituando ao nosso contacto, ou conseguirá com a sua vigilancia afugental-os para longe, deixando-nos a tranquilla posse de fertes terrenos tão proprios para a lavoura, e creaçãõ de gados.

Estas idéas, que já foraõ reduzidas á Acto Legislativo pela Resoluçãõ Provincial n.º 25 de 31 de Julho de 1835, não produziraõ entaõ effeito algum pela incapacidade dos agentes encarregados da sua execuçãõ. Actualmente as finanças da Provincia não permitem, que possais reproduzil-as, poderia po-

rem este serviço fazer-se com a 2.<sup>a</sup> Companhia de Pedestres, que, segundo o meo fraco entender, jaz inutilmente sacrificada nas margens do Araguaia. A este respeito já representei alguma cousa ao Governo Imperial; e se julgardes vantajoso o meo pensamento, podereis sustental-o pelos meios, que vos competem.

Quanto á Catechese, cuja idéa se apresenta á par da das incursões, não tenho para accrescentar ao que disse o meo digno Antecessôr no Relatório do anno passado, se não, que até esta data não chegou ao meo conhecimento, que se houvessem apresentado os Chivantes, que alli se annunciava serem esperados por todo o mez de Fevereiro do referido anno, na Aldeã Thereza Christina.

#### ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA. POLICIA.

Das sete Comarcas, em que se achã dividida a Provincia, cinco estão occupadas por Juizes de Direito effectivos, tendo entrado em exercicio a 22. de Novembro do anno passado o Bacharel Balduino José Meira, nomeado para a do Maranhão em lugar do Bacharel Hermano Domingues do Couto.

Da do Paranhíba foi removido o Bacharel Afonso Cordeiro de Negreiros, e nomeado em seu lugar o Bacharel Emiliano Fagundes Varella, que ainda não se apresentou; e na de Cavalcante serve interinamente o L.<sup>o</sup> Substituto do Juiz Municipal do Termo do mesmo nome pelo impedimento, que me proporcionou a honra de achar-me neste momento perante vós.

Se eu tentasse apresentar-vos o meo juizo sobre a maneira, por que esta porção da Magistratura Brasileira desempenha as suas funcções, seria com justa ração taxado de suspeito: refiro-me por tanto á opiniaõ, que a respeito houverdes formado, pois

Directa, ou indirectamente deveis ter conhecimento dos actos de cada um.

Dos lugares de Juiz Municipal e Orphãos creados pelo Decreto n.º 309 de 13 de Junho de 1843, apenas está preenchido por Juiz Letrado o d'esta Capital, que brevemente tem de ficar, como os outros entregues ás substituições, porque a 14 deste mez termina o quatriennio, pelo qual foi nomeado o Bacharel que o tem occupado. O Decreto de 21 de Setembro de 1851 que augmentou os ordenados marcados por aquelle, não foi sufficiente estimulo, para que apparecessem pertendentes á taes empregos; e assim continua a justiça a ser administrada n'esta parte por substitutos leigos, que, salvas as honrosas excepções, desempenhaõ as respectivas funcções pela forma, que já tantas vezes se vos tem communicado, e que deixo de repetir, para não fatigar as vossas attentões. Se o Governo Imperial, attendendo á uma minha representação, decretar, que todos os Termos de cada uma das nossas Comarcas fiquem reunidos sob a jurisdicção de um só Juiz Municipal, e de Orphãos, suppenho, que se tornarão mais appetecidos esses lugares, e que não deixará de lucrar este ramo do publico serviço, se chegar, ainda que alternativamente, á todos os Termos da Provincia a presença de Juizes competentemente habilitados para exercer importantes attribuições, que ora rolaõ quasi abandonadas.

Nos Mappas de n.º 1 a 6 vereis o resultado dos trabalhos do Jury no anno passado. Ahi figuraõ em 34 processos, 43 crimes commettidos por 46 réos; sendo 12 processos de 13 crimes, e 16 réos, proprios do anno, e os mais julgamentos suppletorios de 1843, 1846, 1849, 1850, e 1851. Em 46 réos julgados, 13 absolvições, das quaes somente uma foi censurada por menos justa, provaõ sufficien-

temente, que se outras circumstancias concorrerem para animar o crime entre nós, ao menos já vai faltando aos criminosos a, por tanto tempo, apregoadada indulgencia dos Tribunaes, que tem de julgal-os.

Alguem enxergará n'esta mudança uma consequencia da Lei de 3 de Dezembro de 1841 que poz um termo a omnipotencia dos Jurados; mas eu antes quero attribuil-a á uma revoluçãõ salutar nos espiritos, que fazendo os homens honestos conhecer, que a Sociedade tanto lucra com a puniçãõ do crime, como com a absolviçãõ da innocencia, já nos permite colher algumas vantagens de uma instituicãõ, que faz o orgulho de outras nações.

Pena é, que o estado das nossas prisões venha em auxilio de todos os outros meios de impunidade, que nos cercaõ, para arrancar ao merecido castigo até uma parte dos poucos réos que são levados á presença dos Tribunaes. D'esses que se achãõ contemplados nos mappas, que mencionei, evadiraõ-se um da casa, que serve de prisãõ na Villa de Arraias, em 5 de Setembro do anno passado, condemnado á morte por crime de homicidio para roubar; e sete da Cadêa da Carolina, em 30 de Outubro do mesmo anno, sendo um destes, José Pedro de Mello, de reputaçãõ tristemente celebre.

A Policia ainda é a mesma, que conheceis, languida, e pouco activa; mal haja a indifferença, de que já me queixei por mais de uma vez, que mostraõ os homens para o exercicio dos cargos onerosos. Nem se entenda daqui, que pertendo irrogar a menor censura ao Magistrado, que a dirige, em quem aliás tenho encontrado a mais franca e leal cooperacãõ, e descoberto os melhores desejos de bem servir. Para contrariar á essa indifferença, ou antes repugnancia; e mesmo para evitar as consequencias da falta de pessoal, que em

muitas localidades se dá, temos adoptado o systema de accumular, o mais possivel, nos mesmos individuos as substituições dos cargos de Juiz Municipal, e Delegado; a fim de que, ao menos, não ande o ultimo em completo abandono.

Cabe aqui o communicar-vos, que, conformando-me com as informações do mesmo Magistrado, crei por Actos de 5 de Fevereiro e de 5 de Março proximos, Districtos de Subdelegacias, na Freguezia do Morro do Chapéo, Municipio de Arraias, e no Districto de Paz de São José do Duro, Municipio da Palma; e por outro Acto de 16 de Abril supprimi a Subdelegacia do Ouro-fino, do Municipio d'esta Cidade.

#### FORÇA PUBLICA. GUARDA NACIONAL.

A força que guarnece a Provincia, compõe-se ainda, como vos foi annunciado no relatorio anterior, das duas Companhias de Pedestres, a 1.<sup>a</sup> destacada nas margens do Tocantins, da Povoação do Peixe para o norte, a 2.<sup>a</sup> empregada nos Presidios do Araguaya; e do Corpo fixo de 1.<sup>a</sup> Linha, que faz o serviço da Capital, e fornece destacamentos para os diversos pontos, que os necessitam. Taõ limitado é o numero de praças d'este Corpo em relação ao serviço, que sobre elle peza, que quando assumi o exercicio da administração, achei-o auxiliado por Guardas Nacionaes destacados, que dispensei pouco tempo depois, por que, para execução de uma Ordem do Governo Imperial, fiz recolher todos os destacamentos, a excepção dos de Jamimbú, Pilar, e Tocantins. Esta medida motivou tantas reclamações das autoridades dos lugares, que ficaraõ desguarnecidos, e tantas mais tenho recebido de outras, pedindo o estabelecimento de novos destacamentos; que seria bem suf-

ficientes para me fazer comprehender, quando eu já o não soubesse por outros meios, que tal força não está apár das necessidades da Provincia.

Se podesseis remediar a falta, que aponto, eu apellaria para vós; mas sendo o primeiro a lamentar a deficiencia da Renda Provincial, recorri para o Governo Imperial, á quem pedi o augmento de mais uma Companhia para o sobredito Corpo Fixo.

A Guarda Nacional tambem ainda se acha no mesmo estado anteriormente descripto. Naõ tendo o meo antecessor podido reanir os trabalhos dos Conselhos de Qualificaçãõ, ao menos de uma Comarca completa, para poder principiar a reorganisaçãõ na forma das instrucções de 25 de Outubro de 1850; vejo-me lutando com o mesmo embaraçõ, porque apesar das ordens expedidas, ainda não consegui adiantar um passo n'este negocio.

#### IGREJAS MATRIZES, CADEIAS, E OUTRAS OBRAS PUBLICAS.

Naõ cançarei a vossa paciencia, expondo-vos minuciosamente, quanto é desconsolador o estado dos diversos ramos do serviço comprehendidos neste artigo. De todos os pontos da Provincia chovem representações, pedindo, já o reparo de uma Capella, ou Matriz, já o de uma Cadea: ora o concerto, ou construcção de uma ponte: ora um melhoramento para algumas das nossas chamadas estradas; a fora muitas outras necessidades do mesmo genero: e administração vê-se com isto enleada; porque os creditos votados para semelhantes fins nas Leis financeiras, sendo ficticios por deficiencia da renda, parece, que só servem de pretexto para augmentar a tibiêsa do espirito religioso, e do patriotismo.

Por conta da quantia consignada no artigo 46 da Lei n.º 12 de 16 de Julho de 1851, o meo an-

tecessor concedeo 600,000 réis repartidamente ás Matrizes das Villas de Bomfim, e Santa Luzia, e ás Capellas de Agoaquente, e do Senhor Bom Jesus da Villa de Trahiras, cujos administradores ainda não prestaraõ contas. Eu ainda não lancei maõ da authorisaçaõ conferida pelo artigo 38 da Lei financeira vigente; e nem sei, se o farei; porque, com quanto reconheça a necessidade que tem o culto publico de ser sustentado por alguns soccorros pecuniarios, vejo todavia, que pesaõ sobre os cofres obrigações muito mais urgentes.

As Camaras Municipaes, desta Cidade, e de algumas Villas, onde existem Cadêas, exigem providencias para os reparos d'esses edificios. Por ora ainda não concedi, se não 111,130 réis para a da Villa de Trahiras, encarregando a administração da obra ao Capitão Anastacio Rodrigues de Oliveira, e apressei-me em tomar esta medida para prevenir, que se deteriorasse um edificio, que é sem contradicçaõ, o segundo deste genero na Provincia. As mais reclamações attenderei, conforme o permittirem as forças da Provedoria, e os meios que facultardes na Lei que ides confeccionar.

Para todas as outras obras publicas apenas foi distrahida, tambem pelo meo antecessor, a quantia de 160,000 réis, destinada originariamente para o concerto da ponte do rio de Trahiras, e empregada com tal economia pelo Engenheiro da Companhia de mineraçaõ, Ernesto Wallée, que ainda sobrou, com que construir-se, pelo mesmo Engenheiro, uma outra ponte na estrada do Cocal; restando d'esta ultima obra um saldo de 38,970 réis, que destinei para a Cadêa, de que já fiz mençaõ. A escassez dos nossos recursos acha-se porem sufficientemente compensada nesta parte, tendo o Governo Imperial concedido um credito de 2:600,000 réis á instancias do digno Cidadão.



que á pouco deixou a administração, para reparos de algumas pontes mais necessarias, que se encontraõ na estrada d'esta Cidade para a Villa do Catalaõ; e espontaneamente, outro de 6:000<sup>000</sup> réis para todas as mais pontes e estradas da Provincia.

Por conta destes credits, e aproveitando a generosa prestabilidade do Engenheiro, de quem já fallei que desempenhou a incumbencia de ministrar-me os planos, e orçamentos para a execuçaõ de algumas destas obras, tenho encarregado ao Tenente Coronel Antonio Felix de Souza de reparar a ponte do rio das Almas na estrada, que segue para o Norte; ao Doutor Juiz de Direito da Comarca do Maranhão dos reparos concernentes as que se achaõ sobre o mesmo rio no Municipio de Meiaponte; ao Reverendo Manoel de Souza Moreira de prestar o mesmo serviço na do corrego do Bacalhão, que divide em dous bairros a Villa de São José; ao Major João Leite Hortiz de Camargo de restabelecer a que existio n'outro tempo sobre o ribeiraõ dos Bügres na estrada desta Cidade para a Villa de Pilar; ao Tenente Coronel Manoel José Taveira de construir uma nova sobre o rio Bezerra, no Municipio de Arraias; mandei fornecer a commissão encarregada da do ribeiraõ das Almas, no Municipio de Cavalcante; a quantia necessaria para supprir a deficiencia de uma subscripçaõ para esse fim promovida entre os habitantes do lugar; e fiz indemnisar a Provedoria de 3:00<sup>000</sup> réis concedidos pelo sobredito meo antecessor para construcçaõ de uma outra ponte sobre o corrego do Catalaõ.

Naõ me achando habilitado para julgar de tudo quanto se deva fazer n'esta materia, exigi das respectivas Camaras Municipaes informações, que ainda naõ foraõ satisfeitas; e logo que as obtenha, providenciarei, naõ só a respeito destas, como de

outras, que ainda me foram prestadas pelo Engenheiro Wallée, para que a Provincia não deixe de colher o fructo, que lhe promette a Imperial Munificencia.

Do que fica expellido, e dos balanços, que annualmente vos são apresentados, sendo manifesto, que nunca se despenderaõ as quantias que costumaes decretar para obras publicas em geral; cumpre que tomeis esta circumstancia em consideração, para fixardes somente um quantitativo, que estando em relação com as forças do Thesouro Provincial, possa ter sua effectiva applicação.

#### NAVEGAÇÃO FLUVIAL, COMPANHIA COMMERCIAL DO ARAGUAYA, E PRESIDIOS.

Os grandes rios, que regaõ esta Provincia, correndo em direcções oppostas a lançarem-se no Amazonas, e no Prata, attrahem naturalmente as atenções do homem pensador para essas vias de communicação, as unicas, que podem compensar os inconvenientes da nossa posição geographica, a mais central de todo o Imperio.

Não podendo ainda ser explorado o Paranã, e seus affluentes, mais por circumstancias politicas, do que talvez pela falta de população; e tendo jazido por muito tempo no esquecimento, do qual não devia ainda ter sabido, o Araguaya, possuido exclusivamente pelos selvagens: não era para admirar, que a industria particular aproveitasse os recursos da navegação do Tocantins, que, além de não lutar com aquelles obstaculos, occupa uma posição tão favoravel em relação á porção actualmente habitada da Provincia. Esta navegação, supposto que em pequena escala, é de facto a unica, que por ora contamos. Não tenho a fortuna de apresentar-vos, como os meos antecessores, um

quadro demonstrativo do seu movimento no anno proximo, ministrado officiosamente pelo Dr. Juiz de Direito da Comarca da Carolina; mas estou habilitado para affiançar-vos, que o commercio, que se faz por esta via fluvial, progride, e é, o que mais alenta as tres Comarcas do Norte.

As diversas tentativas feitas para aproveitar o curso do Araguaya, ainda não produzirão resultado animador: o que deixa perceber um vicio, que no meo entender depende todo do extemporaneo da empresa. O fim que se teve em vista, promovendo-a, foi abrir communicações directas desta com a Capital do Pará, e aproveitar para a população, mais uma parte do nosso territorio; mas as communicações não podem medrar sem as povoações, que prestem aos navegantes os indispensaveis soccorros; e estas não se podem estabelecer sem grandes sacrificios, que quando não fiquem de todo perdidos, virão a aproveitar exclusivamente á esta Cidade.

Segundo a minha humilde opiniaõ, se os esforços da administração publica, em vez de se terem distrahido para o Araguaya, se houvessem applicado com preferencia ao Tocantins, que por um dos seus afluentes, o Uruhú, chega á pequena distancia desta mesma Cidade, e por outro, o rio das Almas alcança até a Villa de Meiaponte, sendo separado do Corumbá (tributario do Paranã) por um isthmo de tres legoas; estariaõ removidos muitos dos obstaculos que os embarçaõ, e talvez a Capital gosando conjunctamente com toda a Provincia das vantagens á que tanto aspira. A navegação do Araguaya deveria ficar reservada, para quando a nossa população levada pelo seu proprio desenvolvimento chegasse até as suas margens.

Estas reflexões escaparaõ-me unicamente para deixar-vos entrever o meo modo de pensar sobre

este importante objecto, a cerca do qual nada indico, porque conheço a insufficiencia dos meios de que dispondes.

Os barcos que em Março do anno passado largarão pelo mesmo Araguaya para a Cidade de Bethlehem, carregados por conta da Companhia Commercial, ainda não regressarão; e nem ha noticia exacta do destino, que tenhaõ tido. De viva voz communicou-me o Director da Companhia, que as que tinha recebido por cartas vindas pelo Correio da Corte, não eraõ favoraveis; e que o encarregado da expedição queixava-se principalmente da equipagem bi-onha, e desmoralisada

Os Presidios Leopoldina e Santa Izabel fundados em 1850, ainda se conservaõ estacionarios quanto á populaçaõ, e industria agricola, pois continuã a reclamar do Governo remessa de generos alimenticios; mas os habitantes já soffrem menos das molestias endemicas; e das informações, que tenho recebido, apenas consta a morte de um Soldado em Santa Izabel. Na guarnição deste sublevaõ-se a 8 de Fevereiro proximo um Sargento, e 8 Soldados com o fim de depôr o Commandante; mas este havendo-se com energia, conseguiu prender sem resistencia aos revoltosos, que remetteo para esta Capital, onde tem de responder á Conselho de Guerra.

A 16 de Junho do anno passado d'aqui partio o Commandante da 2.<sup>a</sup> Companhia de Pedestres, Manoel Pinheiro de Lemos, para ir fundar terceiro Presidio alem da extremidade septentrional da Ilha do Bananal. As difficuldades que encontrou logo no principio da viagem pela consideravel diminuicão das agoas do rio Vermelho, deraõ motivo, para que só a 6 de Novembro aportasse á Leopoldina: á 12 communicou o mesmo Commandante, que partia de Santa Izabel em continuacão de sua,

derrota ; e d'então para cá nenhuma noticia appareceu, que revelasse, qual tenha sido a sorte d'esta expedição. Espero obter algumas, ou pelo Correio do Norte, ou pelo Commandante de Santa Izabel, á quem ordenei em Fevereiro, que fosse levar á aquelle soccorros, que lhe enviei pelo de Leopoldina.

#### TYPOGRAPHIA.

Com os fundos que concedestes para augmentar o pessoal deste estabelecimento nada se adiantou, porque, faltando a renda correspondente para se poder pagar em dia aos aprendizes, que se apresentaraõ, estes desertaraõ ; e assim continuou o trabalho apesar todo sobre o compositor, e seo ajudante.

Como os recursos financeiros da Provincia são tão minguados, sou de opiniaõ, que supprimaes aquelle accrescimo de despesa ; visto mostrar-nos a experiencia, que com o pessoal, que ora existe, vai-se sustentando o estabelecimento, que não podemos deixar de conservar por ser uma necessidade indeclinavel do nosso systema politico.

O rendimento do mesmo estabelecimento, depois da apresentaçãõ do ultimo relatorio, foi de 65000 réis, segundo me informou o Director em data de 25 do mez passado.

#### VACCINA.

O Mappa n.º 7 mostrar-vos-á, que no decurso do anno findo, apenas se vaccinaraõ 184 individuos, nesta Cidade, e na Villa do Bomfim somente, cabendo ao 1.º Municipio 138, e ao 2.º 46, na totalidade dos quaes aproveitaraõ 176, e deixaraõ de ser observados 5. O Commissario Vacci-

nador informa em officio de 9 do mez passado, que a falta de vaccina com sufficiente vigor deu motivo a que houvesse alguma interrupção nesta Cidade, e obstou a remessa de fluido para os diversos Municipios. É para lamentar, que essa falta, que ainda subsiste, tivesse lugar na Capital, onde os espiritos mais esclarecidos já comprehenderão o valor deste precioso preservativo de um dos mais terriveis flagellos, que opprimem a humanidade: nos outros Municipios porem, com poucas excepções, estou certo, que o fluido remettido teria continuado a ser despresado, por que ainda reina na quasi totalidade da população essa repugnancia, que faz tremer, quando se considera na possibilidade de ser a Provincia acommettida pelo contagio varioloso.

#### HOSPITAL DE CARIDADE.

A Junta administrativa do Hospital de São Pedro de Alcantara continua a desenvolver em prol d'este pio estabelecimento o mesmo fervoroso zelo, que tantas vezes tem sido proclanado neste lugar com bem merecidos elogios aos seus dignos Membros.

Do Mappa n.º 8 vereis, que do 1.º de Janeiro ao ultimo de Dezembro do anno passado forão alli soccorridos 91 desvalidos, 15 mais do que no anno antecedente; e desses sahiraõ 47 curados, 8 melhorados, e 3 no mesmo estado. O Balanço sob n.º 9 mostra a receita e despesa do Hospital na importancia de 4:729~~6~~40 réis livre de divida passiva, havendo ainda saldo de 67~~7~~450 réis se dedusir-se da quantia existente em poder do Procurador na Côrte, o pagamento do emprestimo contraido pela caixa da subscrição; com a caixa geral: e tambem mostra, que, conseguida a extracção da Loteria concedida a favor do novo Edificio projectado, ele-

va-se hoje a 30:589\$916 réis, exclusive o valor do predio actual e seos utencilios, o fundo do Estabelecimento, que éra de 11:015\$289 réis em 1848.

Se observardes com attençaõ o mesmo Balanço, ahi vereis figurando a Provedoria de Fazenda com um alcance de 4:500\$000 rs. por conta da dotação, que tendes decretado; alcance, que estou fazendo esforços para reduzir, mas que de certo estará augmentado no fim do anno com uma parte, da que se houver de vencer no exercicio corrente.

Tendo compulsado os Balanços do tempo da gerencia da Junta actual, e vendo em todos elles a Provedoria de anno á anno alcançada com o Hospital, collijo sem esforço de raciocinio, que na dotação decretada, a Assembleia Provincial tinha attendido mais ao impulso dos corações philantropicos dos seos Membros, do que a possibilidade da Provincia. Este auxilio, que antes da reforma da Constituição era de 1:200\$000 réis, foi logo na primeira sessaõ d'esta Assembleia elevado a 1:600\$000 réis com o pagamento do ordenado ao Boticario; e depois anno houve em que subio á mais de 2:000\$ réis, achando-se ao presente limitado a 1:800\$000 réis, um terço acima da dotação originaria. Entretanto vereis, se consultardes os mesmos Balanços, que em todo esse periodo, somente o Hospital pôde ser indemnizado de 4:000\$ réis, que vem a dar em 666\$666 réis termo medio annualmente. Uní á esta quantia a de 600\$ réis, com que mandais pagar aos Empregados do Estabelecimento; e conhecereis com as luzes de uma diuturna experiencia, que não podeis dispende com a Caridade mais do que a quantia ao principio concedida.

Se as circumstancias financeiras da Provincia o permittissem, eu seria o primeiro a indicar-vos, que commulasseis de favores a esta instituição benefica, mas achamo-nos, pelo contrario, em

um estado o menos prospero que é possível imaginar-se : e por tanto não hesito em propor-vos , que reduzais a 1:200,000 réis toda a despesa , que decretais para o Hospital , e seos empregados ; com o que não peiorará a sorte do Estabelecimento , e antes terão os seos Directores a vantagem de poder contar com um auxilio certo e real.

A Junta administrativa, sempre guiada pelo zelo, que a tem dirigido em todo o tempo da sua gerencia , reclamou a demissão do Administrador do Hospital, o Tenente José Coelho Pereira , em razão de faltar-lhe , pela sua avançada idade , forças iguaes aos seos bons desejos para o exacto cumprimento dos numerosos deveres a seo cargo ; compenetrada porem do espirito que presidio á criação do Estabelecimento, pediu igualmente authorisação para conceder pelo cofre da casa alguma quantia, ainda que medica , a este servidor septuagenario, que depois de treze annos de serviços, com honra vai ser exposto aos horrores da miseria, com uma familia composta de indivíduos quasi baldos de intelligencia. Esta simples enunciaçãõ, parece-me sufficiente para justificar aquelle pedido, que submetto á vossa consideração bem persuadido de que o attendereis por ser tanto de equidade, como de justicia ; e nem vos antecipeis em julgar-me contraditorio por propôr este augmento de despesa , depois de ter indicado a necessidade de reduzirdes a dotação , que tendes concedido ; porque, se accederdes ao alvitre , que tenho em mente apresentar-vos , quando tratar da Provedoria de Fazenda , vereis , que mesmo do Cofre Provincial sahirá quantia mais que bastante para fazer face á esta verdadeira esmolã.

#### INSTRUÇÃO PUBLICA.

**Para propagar a instrucção primaria , e secundaria.**



dária, tendes creado, além das Cadeiras reunidas no Lycêo, mais tres de Grammatica Latina em cada uma das Villas, de Catalão, Bomfim, e Natividade, trinta e seis de primeiras letras para o sexo masculino, e sete para o feminino, derramadas pelas diversas localidades da Província. O Lycêo ainda se acha collocado no pavimento terreo do edificio da Thesouraria, apesar de ter o Governo Imperial ordenado terminantemente, que fosse d'alli removido. Tentei dar execução á esta ordem, encarregando ao respectivo Director de examinar, se a casa da rua do Jogo da Bola, pertencente ao espolio do fallecido Dr. Corumbá, offerencia as necessarias proporções para accomodal-o; e segundo a informação, que recebi, tive de renunciar a esta idéa, porque a mesma casa necessita de reparos superiores aos meios, de que podia dispôr. Incumbi então ao mesmo empregado de procurar uma outra casa com sufficiente capacidade, que se podesse allugar, e ainda não obtive solução; mas tenho de proseguir nas minhas diligencias, porque esta transferencia tanto é determinada por aquellâ ordem superior, como exigida pela conveniencia do ensino.

Depois da apresentação do ultimo relatorio, as aulas d'este estabelecimento continuaraõ a funcionar até o fim do anno lectivo passado, em que não houve exames por não se apresentarem alumnos habilitados; e do principio do anno lectivo corrente em diante. Neste matricularaõ-se 3 em Philosophia, 1 em Geographia e Historia, 7 em Arithmetica e Geometria, 52 em Latim, 8 em Francez, e 53 em Musica; ao todo 124; mas cumpre advertir-vos, que o numero total dos individuos é de 88, dos quaes 36 estaõ matriculados em mais de uma aula. Se a situação financeira da Província fosse outra, eu vos indicaria alguma medida,

segundo o meo entender, conducente a fazer, com que o mesmo estabelecimento attingisse melhor ao fim da sua creação: em vista porem dos nossos apuros, inclino-me antes á opinar, para que não faças alteraçãõ alguma no seo estado actual.

Das tres Cadeiras avulsas de Grammatica Latina, achaõ-se providas as de Bomfim, e Catalaõ, a primeira vitalicia, e a segunda interinamente; mas não me consta o numero de estudantes, que as frequentãõ. A da Villa de Natividade ainda não foi preenchida. Compartilho a idéa emettida por um dos meos predecessores a respeito d'estas Cadeiras isentas de toda inspecção, e não duvido lembrar-vos a conveniencia da sua suppressãõ, não só por que, pelo motivo apontado, não podem offerecer um aproveitamento proporcionado ao sacrificio, que se fãz em conserval-as; mas tambem por uma das rasões apontadas pela Authoridade, á quem me referi, de ser injusto conceder-se a estas Villas um favor negado á outras de igual importancia. O Professor vitalicio não soffrerá nos sees direitos adquiridos, sendo empregado com o mesmo ordenado em alguma das cadeiras vagas de instrucção primaria.

Das 43 Cadeiras deste ultimo genero de instrucção, funcionarãõ 35 frequentadas por 947 meninos, e 126 meninas, como mostra o Mappa n.º 10, no qual observareis, que nem todos os Professores cumpriraõ o dever de enviar o extracto das suas matriculas.

O louvavel empenho, com que tendes providenciado, para que se propague a instrucção publica, me parece, que tem dado um resultado diametralmente opposto ao das vossas intencões. A Provincia subdivide-se em 20 Municipios, que comprehendem 40 Freguezias inclusive ás que estão apenas decretadas; e conta 43 Cadeiras de primeiras le-

tras; quasi tantas quantos são os Districtos de Subdelegacias: numero, que não duvido seja ainda inferior ás necessidadés; mas que é de certo muito superior a nossa possibilidade. Desta disproporção segue-se, que não podêndó a Provedoria pagar, ao menos, com alguma regularidade, aos Professores, tornaõ-se estes relaxados no exercicio do magisterio; os Delegados do Governo, em attençaõ ás privações, de que são testemunhas, feixaõ tambem os olhos ao cumprimento das suas obrigações; e entretantó, sem que a mocidade aproveite, vai ficando a Fazenda Provincial onerada de dividas.

Foi por estas considerações, que eu tendo conhecimento, depois que assumi a administração, da vacatura das Cadeiras de Catalão, Trahiras, Arraias, e Carolina, prohibi aos respectivos Delegados, que as fizessem preencher interinamente; nem dei provimento a nenhuma das outras, que já se achavaõ vagas, por estar convencido, de que, se obrasse o contrario, não se colhearia outro fructo, se não o do augmento dos credores da Provincia.

Se o principal embaraço, que encontramos nesta parte do publico serviço, resulta da falta de pagamento aos Empregados, salta os olhos o remedio apropriado; e para realisal-o é mister, que ande nivelada a despesa com a receita publica. Não vos proporei para isto a suppressão de uma só das Cadeiras, que estaõ creadas: lembrar-vos-hei porem, que aproveiteis uma eventualidade, que permite se faça uma reduccaõ neste artigo de despesa, sem prejuizo de terceiro. Os Professores que no decurso do anno passado estiveraõ em exercicio, deveriaõ vencer 10:490,000 réis, dos quaes abatendo-se 1:740,000 réis correspondentes aos ordenados das Cadeiras, que ficaraõ vagas, restaõ

8:750\$000 réis: concedei pois 9:000\$000 réis somente para retribuir a instrucção primaria, prohibindo, que se fação nomeações, que elevem a despesa a mais do que esta cifra. Na distribuição que eu fizer dos Professores, asseguro-vos que terei sempre em vista que haja em cada Municipio, ao menos um em effectivo exercicio; e sendo estes regularmente satisfeitos dos seus vencimentos, sem duvida desempenharão melhor os seus deveres.

Sei que quando se trata de instrucção primaria, prevalece neste Casa como Achilles, o allegar-se, que é uma garantia offerecida pela Constituição: permiti-me porem observar-vos, que quando a Lei Fundamental concedeo este direito, estatuiu a obrigação correlativa do pagamento dos impostos; e que estes devem dar um producto sufficiente, para que se possa fazer effectivo não só aquelle, como outros direitos igualmente garantidos.

Finalmente tenho de pedir-vos, que elimineis a quota, que costumaes consignar para o expediente das aulas. Não é com meia dúzia de folhas de papel distribuidas annualmente por cada menino, que se lhes ha de ensinar a arte calligraphica; entretanto que essas pequenas addições reunidas formaão uma somma, que muito avulta no estado de penuria, a que estão reduzidos os Cofres Provinciaes.

#### CAMARAS MUNICIPAES.

Satisfeita a condição imposta pelo artigo 3.º da Resolução n.º 7 de 2 de Julho de 1849, foi installada a nova Villa do Corumbá, empossando-se a respectiva Camara Municipal no dia 7 de Janeiro proximo.

Esta Camara, e as da Capital, Meiaponte, Santa Cruz, São José, e Cavalcante, foraão as unicas,

que remetterão os relatorios exigidos pela Lei n.º 7 de 20 de Junho de 1846; enviando a segunda e terceira tambem os seus orçamentos. Huns e outros ser-vos-ão transmittidos em tempo competente.

A da Capital dirigio-me para ser submettida á vossa consideração uma proposta para a creação de alguns impostos a favor da Renda Municipal, cujo producto seja applicado ao melhoramento das estradas, e pontes do Municipio, e ao reparo das calçadas das ruas da Cidade. A medida me parece da mais reconhecida utilidade, e como tal vol-a recommendo.

A da Villa de Flores sollicitou a intervenção da Presidencia, a fim de que decretasseis a creação de duas Cadeiras de instrucção primaria para os Arraiaes da Posse, e Santa Rosa. Apresentando-vos porem este pedido, sobre o qual deliberareis, como julgardes mais acertado, sustento a opiniaõ, que acabei de emittir, tratando da instrucção publica.

Tambem ser-vos-á enviada uma representação da Camara da Palma indicando á bem da navegação do Tocantins certas medidas regulamentares, que garantão reciprocamente aos commerciantes, e tripulações em suas relações de locadores e locatarios de serviços; indicação, que poderá produzir alguma utilidade, soffrendo correções, que não escaparão a vossa illustração.

Se algumas outras representações me forem entregues durante os vossos trabalhos, ou mesmo apparecerem na Secretaria, onde por acaso se confundissem, não deixarei de fazer, com que cheguem immediatamente ao vosso conhecimento.

SECRETARIA DO GOVERNÔ.

Tendo partido para a Corte em 11 de Março pro-

zimo o Secretario, Conego Feliciano José Leal, para tomar assento na Camara Quatriennial, como Deputado eleito por esta Provincia, passou a substituil-o o Official-Maior, Bento José Pereira, que coadjuvado pelos empregados seus subalternos, tem desempenhado muito á minha satisfaçãõ as funcões, de que interinamente se acha encarregado.

Os registros ainda não se achão em dia, mas vão-se aproximando á este termo, estando apenas com dous mezes de atrazo o da correspondencia interior, e com um o da que mantem a Presidencia com o Ministerio. Os papeis do expediente vão sendo archivados regularmente no fim de cada mez, sem que todavia se interrompaõ os trabalhos encetados pelo meo Antecessor para a classificaçãõ dos papeis, e livros antigos.

Já por vezes se vos tem representado, quaõ escasso é o pessoal d'esta repartição em comparaçãõ do serviço, com que carrega.

Se pois tem-se chegado a conseguir o resultado que apontei, está claro, que deve ter havido grande exorço da parte de seus empregados; e isto me anima tambem a indicar vos como um acto de justiça a continuacão das vantagens, que anteriormente lhes tendes concedido.

#### PROVEDORA DE FAZENDA.

A authorisaçãõ que conferistes á Presidencia em tres successivas Leis de orçamento, para reformar esta repartição, ainda não pôde ser levada a effeito por falta da apresentaçãõ dos trabalhos da Commissão para esse fim nomeada pelo meo Antecessor. É dizer-vos, que continua o motivo, pelo qual se vos não tem podido prestar informações exactas a cerca das finanças da Provincia.

No relatorio, que junto vos offereço, e peço con-

consideréis como parte integrante deste artigo, o Provedor expõe com clareza e minuciosidade os embaraços encontrados na gerencia dos negocios á seu cargo, e as medidas que julga necessarias para removel-os. O empregado em quem acabo de fallar, occupa dignamente um assento entre vós; e está bem habilitado para esclarecer-vos melhor, do que eu poderia fazer por escripto, sobre as duvidas, que se suscitarem, concernentes a esta materia.

Dos Balanços annexos ao mesmo relatório vreis que figura o anno de 1851 com a receita de 44:700<sup>7</sup>603 réis, e a despesa em 36:658<sup>7</sup>360; e o de 1852 com a receita de 61:002<sup>7</sup>447 réis, e a despesa de 55:768<sup>7</sup>333 réis. Da combinaçãõ destes algarismos deveria resultar um saldo de 43:278<sup>7</sup>357 réis, que applicado ao pagamento da divida passiva, reduzi-la-ia a 50:425<sup>7</sup>914 réis; mas em consequencia de uma pratica introduzida na Provedoria para remediar a escripturaçãõ de ordens de pagamentos expedidas em annos anteriores, cumpridas em outros, e apresentadas muito posteriormente, apparecem nos Balanços, receitas, e despezas ficticias, que occasionãõ semelhantes illusões. O que há de exacto, é, que a divida passiva, que o anno passado éra de 63:704<sup>7</sup>271 réis, acha-se reduzida a 60:035<sup>7</sup>726 réis; e que não tendo a maior parte dos Collectores enviado os esclarecimentos precisos para se conhecer a importancia da activa, presume o Provedor, que esta não será tambem inferior a 60:000<sup>7</sup>000 réis.

A receita para o exercicio proximo está calculada, segundo o orçamento, que vos será presente, em 40:640<sup>7</sup>402 réis, e a despesa em 48:577<sup>7</sup>900 réis, deixando um deficit de 7:937<sup>7</sup>498 réis, o qual subsistiria, ainda quando por um milagre se conseguisse a arrecadaçãõ de toda a divida activa

para amortisar a passiva. Notai porem, que a cobrança da mesma divida activa, correspondente á quota, que uma longa, e não interrompida experiencia tem demonstrado, que é realisavel, já foi contemplada na receita orçada; e assim temos quarenta contos de réis para occorrer ao pagamento de cento e oito.

Semelhante situação financeira é critica, quanto pôde ser; e per isto não posso deixar de chamar sobre ella toda a vossa attenção. A Provincia não podendo supportar novos impostos, como sabeis melhor do que eu, torna-se indispensavel, que reduzais a despesa, alguma cousa á quem da receita; sendo esta a razão, porque á cada passo vos tenho lembrado economias, que talvez pareçaõ exageradas, mas que ainda assim são insufficientes, porque subsiste sempre essa enorme divida passiva para matar todos os recursos da administração. Embora os meios que decretardes cheguem para os gastos do anno financeiro; como não bastaõ para satisfazer aos credores, que tem a elles tanto direito, como os empregados em exercicio, apenas arrecadar-se qualquer quantia, lançar-se-ão todos sobre ella; e d'ahi originar-se-ão reclamações, queixas, e descontentamentos: a Repartição Fiscal será acoimada de arbitraria, allegando-se, que attende mais a uns, do que a outros; e entretanto soffrerá o serviço, e que não deixará de acontecer em quanto os empregados não forem pontualmente pagos dos seus tenues vencimentos.

Seria muito preferivel que, tomando na devida consideração os inconvenientes de um tal estado de cousas, decretasseis a fundação da divida fluente, fixando assim o direito dos credores, e assegurando a sorte dos empregados. A condição d'aquelles (os credores) ou fossem originarios, ou cessionarios, não peioraria, porque uma apolice:



transmissivel offerer-lhes-ia melhor garantia; do que os titulos, que actualmente possuem; accrescendo, que o juro dar-lhes-ia uma compensação mais real, do que a contingencia, em que ora se achaõ de entrar, ou não no numero d'aquelles, á quem se possa pagar. E se esta rasão não for conveniente, reflecti, que, se por um acto Legislativo, ou mesmo administrativo, se ordemar, que nenhum pagamento se faça, se não pela prioridade de datas das dividas, e depois de satisfeitas as despesas correntes do anno (contra o que não descubro objecção plausivel) ficarão os mesmos credores muito mais prejudicados, do que com a medida apontada.

Lembrando-vos esta especie, não é minha intençaõ inculcar-vol-a, como o meio infallivel de remover o mal, que nos opprime: apresento-a, para que a discutaes com toda a liberdade, e adopteis, o que julgardes mais util e acertado em negocio de tanta monta. Peco-vos sim, que em todo o caso não deixeis de approvar o orçamento, que vos será apresentado, por mais acanhado, que vos pareça; porque a economia somente pode livrar mais depressa a Próvincia, desse flagello da divida passiva, ainda que prefiraes a continuacão do systema até hoje seguido a respeito da mesma divida.

#### OBJECTOS DIVERSOS.

O meo Antecessor não mandou executar a Resolução n.º 16 de 31 de Julho do anno passado, que elevou á cathegoria de Villa o Arraial da Boavista, por entender, que o artigo 3.º impunha uma condicão, que deveria ser previamente preenchida. Vós solvereis esta duvida.

Pela minha parte tambem não providenciei, para que tivesse o devido effeito a Resolução n.º 12 da

mesma data, que decretou a transferencia da sede do Municipio de Arraias, para o Arraial de Santo Antonio do Morro do Chapéo, por conhecer que necessitava de uma pequena modificação. Quando a Camara Municipal de Arraias sollicitou esta medida, consultou a minha opiniaõ na qualidade de Juiz de Direito da respectiva Comarca, e conformei-me com a sua idéa, porque o Arraial do Chapéo tem proporções para alcançar a um ponto de prosperidade, a que nunca chegará á antiga Villa. A minha informaçãõ neste sentido foi vos communicada pelo meo Antecessor, e talvez tivésseis a bondade de dar-lhe alguma importancia; mas devo confessar-vos, que opinando pela transferencia, não entendi, que a decretaríeis para ter uma execuçãõ immediata; e sim, que a fizesseis preceder pela edificaçãõ da Cadéa e Casa da Camara, edificios indispensaveis para o andamento do serviço publico em uma povoaçãõ, que por ora somente conta em seo seio casas insignificantes. Julgo pois conveniente, que n'esta conformidade altereis a referida Resoluçãõ.

Encontrei na Secretaria um requerimento, que vos será transmittido, assignado por 35 habitantes do districto da Posse, no Municipio de Flores, pedindo a creaçãõ de uma Freguezia no mesmo districto. Resolvereis sobre esta materia, como entenderdes de justiça; a minha opiniaõ porem é contraria á essa pertençaõ, porque a ração principal, que allegaõ os seus authores de estar o Arraial da Posse vinte legoas distante da Igreja Matriz de Flores, é pouco attendivel em um ~~paiz~~ paiz tão extenso e pouco povoado como o nosso; e de mais parece-me pouco generoso, que sem urgente necessidade useis das vossas attribuições para crear despesas, que devem ser satisfeita pela renda geral da Naçãõ.

Aqui termino, Senhores, reclamando toda a vossa indulgencia para com a imperfeição d'este trabalho; e assegurando-vos do meo ardente, e sincero desejo de marchar de accordo comvosco no desempenho da nobre, e honrosa missãõ, que vos foi confiada pela Provincia.

Goyaz 1.º de Junho de 1853.

*Francisco Marianni.*